



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 1.128 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de Quadra Esportiva da Escola Municipal Castro Alves do Município de Corbélia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Esta Lei dá denominação a Quadra Esportiva da Escola Municipal Castro Alves do Município de Corbélia.

Art.2º A quadra esportiva da Escola Municipal Castro Alves, localizada sobre a Quadra nº 69, Lote nº 00 à rua Margarida, 657, Centro, com área de 6.000,00m², inscrita na matrícula nº 25.967 do Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia/PR, situada no perímetro urbano da sede do Município de Corbélia, fica denominada de "Quadra Esportiva Maria Ivone Teixeira Muller".

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ

Em 28 de junho de 2021, 61º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no DOE 1334 de 28/06/2021, pág. 02-02.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1027/ta>